

Ofício 13/2026_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

À Atenção de:

Sr. Luccas Zanatta

Prefeito Municipal de Araçatuba

Com cópia para:

Sra. Elza Queiroz

Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. Fábio Fonseca Moraes

Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. Fabrício Henrique Cartarozzi

Engenheiro Eletricista e Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. Marco Antonio Aparecido Piovam

Engenheiro Eletricista e Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. João Paulo Casimiro Costa

CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

Sra. Karini Veloso

Gerente de Contratos – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Avaliação e validação da Contraprestação de Setembro/2026 - Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa **GEO BRASILIS – Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.886/0001-95, na qualidade de Verificador Independente do Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024, apresenta sua manifestação técnica referente à avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de setembro de 2026.

A Contraprestação Mensal ordinária apresentada pela Concessionária corresponde ao montante de R\$ 569.466,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), composta pelos seguintes valores:

O montante corresponde à:

- 1. Contraprestação Mensal Máxima B (CMB)**, no valor de R\$ 279.038,34 (Duzentos e setenta e nove mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

2. **Contraprestação Mensal Máxima A1 (CMA1)**, no valor de R\$ 145.213,84 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
3. **Contraprestação Mensal Máxima A2 (CMA2)**, no valor de R\$ 145.213,84 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

A Carta Ofício CO_017_26, de 30 de setembro de 2026, da Luzes de Araçatuba SPE S.A., foi encaminhada pelo Poder Concedente ao Verificador Independente após seu recebimento em 01 de outubro de 2026, acompanhada da memória de cálculo, planilha de controle do Banco de Créditos, Inventário de Iluminação Pública, Planilha de Contraprestação – BM nº 26 e planilha dos 46 pontos adicionados no mês. Nos termos da solicitação do Poder Concedente, a presente manifestação tem por objeto principal a análise da medição para fins de contraprestação referente a setembro de 2026. A documentação relativa ao reequilíbrio econômico-financeiro é tratada exclusivamente como atualização do pleito anteriormente analisado por este Verificador Independente, permanecendo sua deliberação no âmbito do Poder Concedente, nos termos da Cláusula 44 do Contrato.

- a) o valor da contraprestação mensal ordinária eventualmente devido no período, conforme critérios contratuais aplicáveis à contraprestação mensal;

Diante do exposto, apresenta-se a seguir a manifestação técnica do Verificador Independente.

A) Análise da Contraprestação Mensal Ordinária

1. Regularidade da medição mensal apresentada pela Concessionária

A documentação encaminhada pela Concessionária foi composta pela Carta Ofício CO_017_26 e pelo Boletim de Medição referente ao mês de setembro de 2026, acompanhados das planilhas Contraprestação BM Setembro/2026, Inventário Medição de Setembro/2026 e Banco de Créditos_Araçatuba – Setembro/2026, este último contendo os registros computados no período de 08 de agosto de 2024 a 30 de julho de 2026.

Em 05 de outubro de 2026, por meio do Despacho nº 3 – Protocolo nº 46.329/2026, o Poder Concedente encaminhou ao Verificador Independente a documentação apresentada pela Concessionária para análise.

Após a análise dos documentos apresentados, verificou-se que a medição mensal se encontra adequadamente instruída para fins de avaliação da contraprestação referente ao período, observados os requisitos formais aplicáveis do Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024.

2. Análise dos indicadores de desempenho, glosas e fatores de abatimento aplicáveis

O Índice de Desempenho Geral corresponde ao período **julho a setembro de 2026**, conforme Relatório de Indicadores, **disponível no Anexo 2**. O cálculo segue as fórmulas e critérios estabelecidos contratualmente:

$$IDG = CD * [(40\% * CQ) + (50\% * CO) + (10\% * CC)]$$

Em que:

- IDG = ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL
- CD = Critério de Disponibilidade
- CQ = Critério de Qualidade
- CO = Critério de Operação
- CC = Critério de Conformidade

Notas atribuídas:

- CD = 1,0
- CQ = 10,0
- CO = 10,0
- CC = 10,0

Memória de cálculo

$$\text{IDG} = 1,0 * [(40\% * 10,0) + (50\% * 10,0) + (10\% * 10,0)]$$
$$= 1,0 + 4,0 + 5,0 + 1,0 = 10,0$$

Nota atribuída do IDG = 10,0 ou 100%

Portanto, o Índice de Desempenho Geral apurado corresponde a 100%.

Em relação à análise dos documentos apresentados, não foram identificadas glosas, penalidades, inconformidades contratuais, chamados não atendidos ou outros fatores que impliquem redução da contraprestação mensal ordinária.

3. Verificação da contraprestação mensal ordinária

Para a análise da contraprestação mensal ordinária foram considerados os parâmetros vigentes e formalmente aprovados do Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024. Nos termos da Cláusula 34, a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA tem como ponto de partida a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e deve refletir o desempenho da Concessionária, segundo os Anexos 7 e 8, sem prejuízo dos reajustes contratuais pelo IPCA e das recomposições econômico-financeiras já aprovadas e formalizadas pelo Poder Concedente.

Dessa forma, conclui-se que o valor da contraprestação mensal ordinária referente ao mês de setembro de 2026 corresponde a R\$ 569.466,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), considerando:

- Contraprestação Mensal Máxima B – CMB;
- Contraprestação Mensal Máxima A1 – CMA1;
- Contraprestação Mensal Máxima A2 – CMA2;
- Reajustes contratuais pelo IPCA já aprovados;
- Recomposição anteriormente formalizada pelo Poder Concedente.

Assim, sob a ótica da medição mensal ordinária e dos parâmetros contratuais vigentes e formalmente aprovados, este é o valor que pode ser considerado para fins de análise, liquidação e eventual autorização de pagamento pelo Poder Concedente.

4. Modernização e Eficientização

Em relação aos avanços da Concessionária no processo de modernização e efficientização do parque de iluminação pública, registram-se os seguintes resultados:

- **Modernização:** 100,0%
- **Eficientização:** 33,0%

Cabe destacar que, para o índice de efficientização, considera-se a meta mínima de 30%, conforme acordado entre o Poder Concedente e a Concessionária, registrada em reunião específica sobre o tema.

5. Documentos utilizados para a presente manifestação

A presente manifestação foi elaborada com base nos seguintes documentos:

- Carta Ofício CO_017_26 da Concessionária Luzes de Araçatuba SPE S.A.;
- Boletim de Medição referente ao mês de setembro de 2026;
- Inventário atualizado do parque de iluminação pública;
- Relatório de indicadores de desempenho;
- Banco de créditos e demais registros operacionais apresentados pela Concessionária;
- Memória de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro;
- Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024 e seus respectivos anexos.

6. Atualização do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro – acréscimo de pontos e OPEX

A Carta Ofício CO_017_26 apresenta atualização do pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da ampliação do parque de iluminação pública. Esse pleito não é inédito: foi objeto de análise técnica específica pela Geo Brasilis, formalizada no Ofício 10/2026_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba, de 11 de agosto de 2026, no âmbito do Protocolo nº 25.286/2026, e permanece submetido à análise e deliberação do Poder Concedente.

Na manifestação técnica anteriormente protocolada, este Verificador Independente realizou a conferência documental, cadastral e contratual do pleito, validando 1.038 pontos de iluminação pública como excedente efetivo e aplicando o Fator de Reequilíbrio – FR de 0,001365%, previsto contratualmente. Naquela análise, o RCA – Reequilíbrio por Acréscimo foi apurado em 1,41687%, com impacto mensal de R\$ 8.068,59 e Contraprestação Mensal Máxima resultante de R\$ 577.534,61, valores então submetidos à deliberação do Poder Concedente.

Nos termos das Cláusulas 44.7 e 44.8 do Contrato de Concessão, a recomposição decorrente da variação do quantitativo de pontos é acionada quando o Cadastro Base supera a Faixa Superior – FS, correspondente a 102% do quantitativo referencial. Para Araçatuba, o Cadastro Base referencial é de 29.453 pontos e a Faixa Superior corresponde a aproximadamente 30.042 pontos. O parque

atualmente informado permanece acima desse limite, de modo que a condição objetiva para aplicação do mecanismo de reequilíbrio por acréscimo de pontos já se encontra caracterizada e foi objeto da manifestação técnica anterior do Verificador Independente.

A atualização apresentada na CO_017_26 deve, portanto, ser compreendida como continuidade quantitativa do pleito já analisado, e não como novo fundamento autônomo de reequilíbrio. A Concessionária informa que o parque considerado na medição de agosto de 2026 correspondia a 33.185 pontos e que, em setembro de 2026, passou a 33.231 pontos, representando a incorporação de 46 novos pontos de iluminação pública.

A incorporação desses novos pontos amplia o universo de ativos sob responsabilidade da Concessionária e, conseqüentemente, as obrigações permanentes de operação e manutenção do parque, com reflexos sobre o OPEX associado à prestação dos serviços. Nessa perspectiva, a memória de cálculo apresentada pela Concessionária atualiza o pleito anteriormente analisado mediante aplicação do FR contratual ao acréscimo verificado no período, preservando a lógica de recomposição vinculada ao aumento do quantitativo de pontos acima da Faixa Superior.

Para a competência de setembro de 2026, a Concessionária registra 46 pontos adicionais em relação ao quantitativo da medição precedente. A atualização apresentada resulta em RCA incremental de 0,06279% e acréscimo mensal indicado de R\$ 363,00, conduzindo a uma contraprestação pleiteada de R\$ 578.473,27. Esses valores representam a continuidade da memória de cálculo apresentada pela Concessionária e estão vinculados ao pleito principal, ainda pendente de deliberação pelo Poder Concedente.

Registra-se que a presente manifestação não reabre a análise de cabimento já realizada no Ofício 10/2026, nem substitui a competência decisória do Poder Concedente quanto ao reconhecimento e à implementação da recomposição econômico-financeira. O objetivo, nesta medição, é registrar a existência dos pontos adicionais e sua vinculação ao incremento de OPEX decorrente da expansão do parque, mantendo a rastreabilidade da evolução quantitativa enquanto o pleito permanece em análise administrativa.

Assim, para fins de faturamento da medição ordinária de setembro de 2026, permanece considerado o valor atualmente vigente e formalmente aprovado pelo Poder Concedente, de R\$ 569.466,02. Eventuais diferenças decorrentes do reequilíbrio deverão ser processadas após a deliberação do Poder Concedente, observados os efeitos e as competências que vierem a ser reconhecidos no processo específico.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

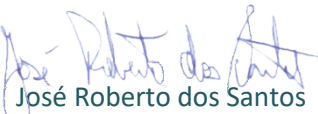
Ofício elaborado por:



Paula Martins Escudeiro
Coordenadora

CRA nº 137.753 – CREA 5071602233 – RPN 2623078831 – CPF nº 264.207.768-30 – ART:
2620251978765

Responsável técnico:


José Roberto dos Santos

CORECON nº 29.512 E CREA nº 5.068.895.978 – RNP nº 2611238600 – CPF nº 136.602.378-17 – ART:
2620241393681

Anexo 1 – Carta Ofício CO_017_26 (Luzes Araçatuba SPE SA)



Araçatuba, 30 de setembro de 2026.

Ref.: Carta Ofício CO_017_26

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP

A/C SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023

PROTOCOLO

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do Fiscal

ASSUNTO: Solicitação de aprovação da medição referente ao mês de setembro/2026 e atualização do pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da ampliação do parque de iluminação pública – Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024.

Prezado Sr. Secretário,

A LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A., inscrita no CNPJ nº 54.023.689/0001-07, na qualidade de concessionária responsável pela execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024, vem, respeitosamente, solicitar a aprovação da medição referente ao mês de setembro de 2026, bem como apresentar o cálculo atualizado do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da ampliação do parque de iluminação pública, conforme previsto na Cláusula 44 do Contrato de Concessão.

Conforme demonstrado na Carta Ofício CO_011_26, protocolada juntamente com a medição referente ao mês de maio de 2026, sob o Protocolo nº 25.286/2026, a Concessionária apresentou pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente do acréscimo de pontos de iluminação pública, nos termos do item 44.8 do Contrato de Concessão. Sobre o referido pleito, o Verificador Independente apresentou sua manifestação em 12/08/2026.

Considerando que o referido pleito permanece pendente de análise e deliberação pelo Poder Concedente e que a metodologia contratual pressupõe a atualização dos quantitativos efetivamente incorporados ao parque de iluminação pública, a Concessionária apresenta, nesta oportunidade, a atualização do cálculo correspondente à medição de setembro de 2026. Para fins exclusivamente de continuidade da memória de cálculo, adota-se como base a contraprestação mensal resultante da atualização apresentada na medição imediatamente anterior, sem que tal procedimento implique considerar aprovados

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

os pleitos ainda pendentes de deliberação, permanecendo seus efeitos financeiros condicionados à respectiva aprovação pelo Poder Concedente.

Após a apuração apresentada na medição de agosto de 2026, verificou-se a incorporação de 46 (quarenta e seis) novos pontos ao parque de iluminação pública, motivo pelo qual é apresentado o respectivo cálculo de recomposição econômico-financeira.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Dados de Referência

Contraprestação Mensal Máxima da Proposta (CMM Proposta): **R\$ 512.000,00**

Fator de Reequilíbrio (FR): **0,001365%**

Cadastro Base (QCB): **29.453 pontos**

Faixa Superior (102% do Cadastro Base): **30.042 pontos**

Quantidade contemplada no 1º Reequilíbrio: **32.074 pontos**

Quantidade do parque considerada no 2º pleito (maio/2026): **33.112 pontos**

Quantidade de pontos já contemplados no 2º pleito (maio/2026): **1.038 pontos**

Contraprestação Mensal pleiteada na medição de maio/2026: **R\$ 577.534,61**

Quantidade atual do parque (QCB Atual): **33.125 pontos**

Quantidade de pontos incorporados desde a última medição: **13 pontos**

Contraprestação Mensal pleiteada na medição de junho/2026: **R\$ 577.637,10**

Quantidade atual do parque (QCB Atual): **33.161 pontos**

Quantidade de pontos incorporados desde a última medição: **36 pontos**

Contraprestação Mensal pleiteada na medição de julho/2026: **R\$ 577.920,95**

Quantidade atual do parque (QCB Atual): **33.185 pontos**

Quantidade de pontos incorporados desde a última medição: **24 pontos**

Contraprestação Mensal pleiteada na medição de agosto/2026: **R\$ 578.110,27**

Quantidade atual do parque (QCB Atual): **33.231 pontos**

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

Quantidade de pontos incorporados desde a última medição: **46 pontos**

Observação: Para fins exclusivamente de continuidade da memória de cálculo e da metodologia contratual de atualização mensal da contraprestação, o presente cálculo considera como base a Contraprestação Mensal Máxima pleiteada na medição de agosto de 2026 (R\$ 578.110,27), atualmente pendente de análise pelo Poder Concedente. A utilização desse valor como base de cálculo não implica considerar aprovados os pleitos ainda pendentes de deliberação, permanecendo seus efeitos financeiros condicionados à respectiva aprovação, com preservação dos efeitos retroativos que vierem a ser reconhecidos.

2. Apuração dos pontos objeto do presente reequilíbrio

Quantidade do parque considerada na medição de agosto:

33.185 pontos

Quantidade atual do parque:

33.231 pontos

Acréscimo verificado:

33.231 – 33.185 = 46 pontos

Portanto, o presente pleito contempla exclusivamente os 46 novos pontos incorporados ao parque de iluminação pública após a medição de agosto de 2026.

3. Cálculo do RCA

Conforme disposto contratualmente:

RCA = (Pontos adicionais) × FR

RCA = **46 × 0,001365%**

RCA = 0,0006279

RCA = 0,06279%

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

4. Cálculo do Acréscimo da Contraprestação

$\text{CMM Acréscimo} = \text{CMM Atual} \times \text{RCA}$

$\text{CMM Acréscimo} =$

R\$ 578.110,27 × 0,0006279

CMM Acréscimo = R\$ 363,00

5. Contraprestação Reajustada

Contraprestação Mensal considerada:

R\$ 578.110,27

Acréscimo decorrente do presente reequilíbrio:

R\$ 363,00

Contraprestação Mensal Reajustada

R\$ 578.473,27

Paralelamente ao presente pleito de reequilíbrio, a Concessionária encaminha a planilha da medição mensal referente ao mês de setembro de 2026, considerando, para fins exclusivos de faturamento, o valor atualmente vigente e aprovado pelo Poder Concedente, correspondente a:

Valor da Medição – Setembro/2026

R\$ 569.466,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Esclarece-se que a adoção do valor atualmente aprovado para processamento da medição mensal não implica renúncia, desistência ou concordância com eventual indeferimento dos pleitos de recomposição econômico-financeira anteriormente apresentados.

Permanecem integralmente mantidos os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados nas medições dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2026, fundamentados na Cláusula 44 do Contrato de Concessão e na metodologia contratual de recomposição decorrente da ampliação do parque de iluminação pública.

Dessa forma, requer a Concessionária:

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

- a) a aprovação da medição referente ao mês de setembro de 2026, para fins de faturamento pelo valor atualmente vigente e aprovado pelo Poder Concedente;
- b) a análise do cálculo de atualização da recomposição econômico-financeira correspondente aos 46 (quarenta e seis) novos pontos incorporados ao parque de iluminação pública após a medição de agosto de 2026;
- c) a apreciação conjunta do presente cálculo com os pleitos de recomposição econômico-financeira apresentados nas medições dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2026, de modo a preservar a continuidade da metodologia contratual e os respectivos efeitos financeiros retroativos, caso aprovados;
- d) após a deliberação definitiva dos pleitos, o reconhecimento e processamento das diferenças financeiras eventualmente devidas, observados os efeitos correspondentes a cada período.

Por fim, a Concessionária informa que continuará apresentando, mensalmente, a atualização dos quantitativos do parque de iluminação pública, observando rigorosamente os critérios, parâmetros e metodologia estabelecidos no Contrato de Concessão, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência contratual.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Karini de Almeida Veloso de Santana
Gerente de Contratos

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200